



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 563/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, nos autos do Processo n.º 11.947/2006/PGJ (Distribuição n.º 071/03/63.^a Prourb);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 11.947/2006/PGJ (Distribuição n.º 071/03/63.^a Prourb)**, relativo à denúncia da obstrução de passagem decorrente da construção de abrigos de parada de ônibus, que estariam prejudicando os pedestres e impossibilitando o trânsito de deficientes locomotivos e visuais, especialmente os da Rua Pará próximo à Rua Rio Purus, no Bairro Vieiralves, tendo em vista que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre a 63.^a Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor e da Ordem Urbanística e a Empresa Municipal de Transportes Urbanos, no qual esta última se comprometeu a remover os abrigos de ônibus construídos irregularmente no calçamento público, priorizando os que foram objeto da presente distribuição, adequando-os às regras urbanísticas, e, a edificar os abrigos de ônibus somente após rigoroso critério técnico, obedecendo os preceitos traçados no plano diretor da cidade de Manaus, sendo informado, posteriormente, que os abrigos que antes eram implantados a 0,8m do meio-fio da calçada, dificultando a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, foram implantados a 1,00 ou 1,20 metros do meio-fio da calçada.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 21 de dezembro de 2006.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Presidente, em exercício

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

../amn